PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-5531 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

LEI Nº 1438, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Certifico que nesta data foi dado publicidade ao presente ato normativo por afixação em local próprio e de acesso ao público, nos termos do § 1° do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.

Matias Barbosa, 04 de 01 de 19

Servidor Responsável

Declara de utilidade pública o Instituto de Estudos de Ciência, Filosofia e Religião Renascer.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o Instituto de Estudos de Ciência, Filosofia e Religião Renascer, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.092.153/0001-13, situado na Rodovia União Indústria, s/n, Km 176, Bairro Cedofeita, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 04 de janeiro de 2019.

Carlos Antônio de Castro Lopes

Prefeito Municipal